

Lei nº 148, de 22 de
julho de 1953

Dispõe sobre a aquisição de uma faixa de terrenos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uelisa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, uma faixa de terrenos na zona rural, pertencente ao sr. Joaquim Alves de Souza e sua mulher, constante de 800 (oitocentos) metros de extensão por 1 (um) metro de largura, a qual se destina ao alargamento da estrada de rodagem desapropriada dos citados proprietários.

Artigo 2º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de CR\$ 900,00 (noventa cruzados), para ocorrer ao pagamento da compra autorizada no artigo 1º, na conformidade com o entendimento verbal mantido entre as partes.

Parágrafo único - O valor do

crédito mencionado neste artigo
para coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Udipiá, 22 de julho de 1953.

Miguel José Guedes
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.
O Secretário